



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante das declarações do Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, Filipe Araújo Reul, em entrevista dada no dia 09/03/2021 ao Programa Balanço Geral, da Rádio Correio de Comunicação, acerca das decisões “*Ad Referendum*” realizadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB pela Presidente do COSEMS-PB, Sra. Soraya Galdino, e pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Geraldo Medeiros, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-PB e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, vem prestar esclarecimentos a respeito das imputações elencadas pelo mesmo.

O referido Secretário alegou que o município de Campina Grande não possui assento na CIB-PB devido à mudança realizada no estatuto e que, por esse motivo, Campina Grande não tem voto na Comissão Intergestores.

É oportuno esclarecer que, no âmbito do SUS, existem diversas esferas de pactuações, Conselhos e Comissões, das quais destacam-se: COSEMS, CONASEMS, CONASS, CIR, CIB e CIT. A Comissão Intergestores Tripartites (CIT) é instância de articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo - União, estados, DF e municípios. A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é a instância estadual de articulação e pactuação política que objetiva orientar, regulamentar e avaliar os aspectos operacionais do processo de descentralização das ações de saúde.

No Estado da Paraíba, a CIB é composta por seis membros titulares e seus respectivos 1º e 2º suplentes, representando a SES-PB, e seis membros titulares e seus respectivos 1º e 2º suplentes representando o COSEMS-PB, conforme caput do Art. 13 do Regimento Interno CIB-PB, disposto na Resolução CIB-PB nº 14, de 23 de fevereiro de 2021. Os representantes do COSEMS-PB na CIB, tanto titulares como suplentes, são escolhidos entre os membros da sua Diretoria Executiva, conforme previsão do estatuto interno do COSEMS-PB, em seu Art. 44.

É importante esclarecer, portanto, que o Município de Campina Grande não possui assento na CIB por não fazer parte da Diretoria Executiva do COSEMS-PB, o que não retira o direito de ser representado por aquela instância. Ademais, é facultado ao gestor municipal a solicitação de inclusão

de pauta na CIB, ainda que no momento da reunião, cuja viabilidade de inclusão será avaliada pelo presidente da CIB e vice-presidente, considerando a relevância do assunto para o seu município, garantindo assim o "direito de fala", conforme previsão do Art. 22, parágrafo 3º, do Regimento Interno da CIB.

Os Secretários Municipais de Saúde da Paraíba possuem seu próprio espaço de representação também por meio das Assembleias do COSEMS/PB. Considerado órgão Superior de deliberação, a Assembleia Geral é o espaço no qual os Municípios debatem entre si os temas estratégicos, antes de apresentar suas posições na CIB. Por isso, é de extrema importância a participação dos gestores nesse espaço, dos municípios de pequeno, médio e grande porte. No entanto, a ausência da interação e de participação ativa do Município de Campina Grande nas Assembleias, que acontecem mensalmente, demonstram certo desinteresse em habilitar-se como representação no Órgão Superior deste Conselho.

Ainda que diante de sucessivas ausências, a presidente do COSEMS-PB convidou o secretário do município de Campina Grande para se aproximar deste Conselho, por diversas vezes, sempre no intuito de união e fortalecimento da gestão municipal, porém não houve mudança do cenário.

Ressalta-se também que o município de Campina Grande, durante a Pandemia, período em que o atual secretário tomou posse do cargo, participou apenas de uma das 13 (treze) reuniões que foram realizadas pela CIB, entre ordinárias e extraordinárias. Bem como, das 7 (Sete) Assembleias convocadas pelo COSEMS-PB só fez parte de 3 (três). A ausência do gestor nos espaços legítimos do SUS traz prejuízos inclusive aos municípios do entorno de Campina Grande, que são referenciados para ele, não conseguindo implementar o diálogo com os seus colegas gestores.

Diante do exposto, faz-se necessário esclarecer que as decisões “*ad referendum*” entre SES/PB e COSEMS-PB, em face de situações excepcionalíssimas e urgentes, bem como pela falta de tempo hábil para realização de Reuniões Extraordinárias da Comissão Intergestores Bipartite durante a Pandemia, estão em conformidade com o Art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CIB-PB nº 14, de 23 de fevereiro de 2021, e só são válidas até a reunião ordinária subsequente, onde as mesmas são homologadas ou tornadas sem efeito, caso haja deliberações em contrário.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

COSEMSPB CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA

Tendo sido esclarecidas as questões técnicas que envolvem a representação dos municípios em CIB, a Secretaria de Estado da Saúde e o COSEMS-PB renovam sua estima e consideração ao município de Campina Grande, bem como se colocam mais uma vez à disposição do Gestor para dirimir quaisquer dúvidas.

João Pessoa, 11 de março de 2021



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS-PB